



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 21.931/2020.

Disciplina o Concurso de REMOÇÃO dos Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental) e docentes do Ensino Básico II (séries/anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2021

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015,

Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de REMOÇÃO por TÍTULOS e por PERMUTA destinada aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (séries/anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2021.

Artigo 1º. Estarão abertas na Secretaria da Educação de Lorena, **as inscrições para o Concurso de Remoção por TÍTULOS e por PERMUTA para o ano de 2021**, destinada aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (séries/anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena **interessados em concorrer às vagas iniciais e/ ou vagas potenciais disponíveis** conforme § 6.º incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

§ 1.º - São consideradas **vagas iniciais** para remoção:

1- As **classes** existentes em cada Unidade Escolar que **excedam o número de Docentes** do segmento, ali lotados.

2- As **aulas** de determinada disciplina, em **uma ou mais Unidades Escolares**, que **excedam o número de aulas comprometidas na composição de Jornada de Trabalho dos Docentes Titulares de Cargo na disciplina.**

§ 2.º - São consideradas **vagas potenciais** para remoção:

1- Destinadas a remoção de PEB I, **classes que se tornam vagas por remoção ocorrida ao longo do processo.**

2- Destinadas a remoção de PEB II, **aulas livres de determinada disciplina, existente em uma ou mais Unidades Escolares, suficientes para composição de um Cargo, oriundas de remoção ocorrida ao longo do processo.**

Artigo 2º. Os interessados poderão se inscrever para **Remoção por TÍTULOS e Remoção por PERMUTA, conforme a seguir disciplinado:**

I – Remoção por TÍTULOS,

1. Destinada à inscrição de Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental), interessados em concorrer às **classes vagas iniciais e classes vagas potenciais,** existentes nesse segmento de ensino;

2. Destinada à inscrição de Docentes do Ensino Básico II (séries/anos finais do Ensino Fundamental), interessados em **aulas livres de determinada Disciplina, suficientes para composição de um cargo, em uma mesma ou em mais de uma Unidade Escolar** como **vaga inicial** ou **vaga potencial.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Parágrafo único: Poderão se inscrever e participar do Concurso de **Remoção por Títulos** os docentes que tenham cumprido as exigências dispostas nos §§ 2º e 3º do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, a seguir registradas:

- a) Tenham cumprido o **prazo de um ano a contar da data de seu ingresso no cargo;**
- b) Tenha **transcorrido o intervalo mínimo de 02 (dois) anos** de permanência na Unidade Escolar para a qual tenha se removido anteriormente.

II – **Remoção por PERMUTA:**

Destinada à inscrição de Docentes do Ensino Básico I e do Ensino Básico II mediante **pedido por escrito, dos interessados do mesmo segmento de ensino/ disciplina**, com submissão ao Secretário da Educação, para deferimento ou não, observada sua legalidade, conforme §11, do artigo 41, da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, quanto ao que segue:

1. Tenham os interessados cumprido o período de estágio probatório.
2. Tenha transcorrido 02 (dois) anos da última remoção por permuta dos interessados

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º. As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria **se darão junto à Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo**, pelos **docentes interessados, inclusive** por docente interessado que se encontre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

- 1- Em licença saúde, licença gestante etc.,
- 2- Afastado em função inerente ou correlata a do magistério ou em outro segmento de ensino,
- 3- Designado em função de confiança fora da Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo,
- 4- Afastado temporariamente de sala de aula, mas ainda não readaptado ou reabilitado.

Artigo 4º. Caberá a cada Gestor Escolar ou Responsável pela Unidade Escolar tomar as providências necessárias para:

I - Divulgação desta Portaria, dando ciência, por escrito, a todos os docentes efetivos lotados na Unidade Escolar, inclusive aos docentes tratados nos itens 1 a 4 do artigo anterior.

II - Receber a inscrição dos docentes interessados em Remoção, lotados na Unidade Escolar, em impressos próprios a seguir registrados:

1. Requerimento de inscrição para Remoção por TÍTULOS - Modelo Anexo I
2. Requerimento de inscrição para Remoção por PERMUTA - Modelo Anexo II

III – ENCAMINHAR, à Secretaria Municipal da Educação, os requerimentos Modelo ANEXO I e Modelo ANEXO II, recebidos em sua Unidade Escolar, imediatamente até o final do expediente da data final de inscrição, com Relação de Remessa Nominal dos docentes inscritos.

Artigo 5.º Compete à Secretaria Municipal da Educação:

I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

II. Receber, dos Gestores Escolares, as Fichas de inscrições: Modelos Anexo I e Anexo II.

III. Proceder a classificação dos docentes inscritos para **Remoção**, respectivamente de PEB I e de PEB II, utilizando a pontuação correspondente registrada para o docente na **Classificação Geral para Atribuição de classes/ aulas para 2021**, organizada conforme **Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015**.

IV. Promover a sessão de Remoção de Docentes com inscrição deferida;

V. Solucionar os casos omissos.

Artigo 6º. Os Docentes REMOVIDOS pelo Concurso disciplinado nesta Portaria deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção para:

I- Ser incluído, com sua pontuação, na Classificação Nível Unidade Escolar 2021 na nova Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, entre os docentes nela registrados.

II- Participar da sessão inicial de atribuição de classes/ aulas em nível de Unidade Escolar, em rigorosa ordem da nova classificação da U.E., após a inclusão de sua pontuação como removido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

DA REMOÇÃO POR TÍTULOS

Artigo 7.º A relação dos cargos vagos de classes e/ ou aulas/ disciplina disponíveis para remoção será publicada antecedendo a sessão de remoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 8º. Após Concurso de Remoção aqui tratado, cargos vagos disponíveis serão relacionados e reservados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2018, a critério da Administração.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 9º. Para REMOÇÃO POR PERMUTA será necessária a concordância entre dois docentes do mesmo segmento de Ensino: Educação Básica I (Educação Infantil e séries/anos iniciais do Ensino Fundamental) ou Educação Básica II (da mesma Disciplina).

Artigo 10. Não será deferida a inscrição de Remoção por Permuta quando:

- 1- Um dos docentes envolvidos estiver na condição de READAPTADO.
- 2- Um dos docentes envolvidos estiver com previsão de ser declarado ADIDO, por previsão de extinção de classe na Unidade Escolar de origem.
- 3- Um dos docentes envolvidos se encontrar em ESTÁGIO PROBATÓRIO.
- 4- Um dos docentes envolvidos tiver se removido a menos de dois anos.

Artigo 11. Para Remoção por Permuta, cada um dos docentes interessados deverá apresentar Requerimento – Modelo Anexo II – mencionando, na segunda parte do impresso, os dados do outro docente e aguardar deferimento ou não do Secretário Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. Eventuais empates registrados na Classificação Geral dos candidatos inscritos para Concurso de Remoção para 2021, serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo do § 3.º, inciso VIII do artigo 42 da L.C 207/2015, na seguinte ordem:

- 1- Maior idade.
- 2- Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 13. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria **será realizado antecedendo a atribuição de classes e/ ou aulas para 2021**, conforme **cronograma a ser divulgado** em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão do Concurso de Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I- Remoção dos **inscritos por TÍTULOS.**
- II- Remoção dos **inscritos por PERMUTA.**

Artigo 14. Após Remoção de que trata esta Portaria, somente será permitido o exercício do docente fora da Unidade Escolar sede de lotação de seu respectivo cargo efetivo no ano de 2021, nos afastamentos previstos na Lei Complementar nº 207/2015 e em casos excepcionais, analisados e autorizados pelo Secretário da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 03 de dezembro de 2020.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA
CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS PARA 2021**

Conforme Portaria Municipal n.º 21.931 de 03 de dezembro de 2020

Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.

1. _____
Nome Completo _____ Nascimento _____ N.º Filhos menores _____ N.º Matrícula _____

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

() **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil + séries/anos iniciais Ensino Fundamental)

() **PEB II** – Professor Ens. Básico I (séries/anos finais Ensino Fundamental) Disciplina _____

Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo:
_____ em exercício na mesma U.E de lotação do cargo
efetivo? () SIM ou () NÃO.

U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar
Sede de lotação do cargo **efetivo)**

Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de
REMOÇÃO por TÍTULO para o ano de 2021

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena ____ de _____ de 2020

Assinatura do Docente Requerente

Número de Telefone para contato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA.
Conforme Portaria Municipal n.º 21.931 de 03 de dezembro de 2020.

Ilmo. Senhor Secretário Municipal, de Educação de Lorena.

1. _____
Nome Completo _____ Nascimento _____ N.º Filhos menores _____ N.º Matrícula _____

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

() **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil + séries/anos iniciais Ensino Fundamental)

() **PEB II** – Professor Ens. Básico I (séries/anos finais Ensino Fundamental) Disciplina _____

Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo: _____

em exercício na mesma U.E de lotação do cargo efetivo? () **SIM** ou () **NÃO**.

U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo) _____

Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO por PERMUTA, que pretende fazer com o docente a seguir indicado:

2. _____
Nome Completo _____ Nascimento _____ N.º Filhos menores _____ N.º Matrícula _____

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

() **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil + séries/anos iniciais Ensino Fundamental)

() **PEB II** – Professor Ens. Básico I (séries/anos finais Ensino Fundamental) Disciplina _____

Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo: _____

em exercício na mesma U.E de lotação do cargo efetivo? () **SIM** ou () **NÃO**.

U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo) _____

Nestes Termos

P. Deferimento

Lorena, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) docente requerente n.º 1 ou 2

Observação importante: REMOÇÃO POR PERMUTA – Este Anexo II **deverá ser preenchido pelo Docente 1 e pelo Docente 2 interessados na PERMUTA**, com os dados invertidos (Docente 1 com indicação do Docente 2 e vice-versa)

Número de Telefone para contato - Docente 1 _____